PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02392/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/12/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a João TOMAZ DA SILVA o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Domingos Tomaz da Silva.....c/ 23,50m
SUL - Maria das Neves Souza.....c/ 23,70m
LESTE - Rua belo Horizonte.....c/ 4,75m
OESTE - Rua Existente.....c/ 5,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 12 de janeiro de 1977